



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.199 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço de dotação específica ao atendimento de despesas da Assistência Social, a saber:

09 – Secretaria de Assistência Social

09.002 – Setor de Proteção Social Básica

14 422 0020 2106 FMDM – Igualdade de Decisão para Mulheres

214 – 3.3.90.39.00.00.00 31011 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação constante no orçamento, conforme segue:

09 – Secretaria de Assistência Social

09.002 – Setor de Proteção Social Básica

14 422 0020 2106 FMDM – Igualdade de Decisão para Mulheres

215 – 4.4.90.52.00.00.00 31011 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 07 de outubro de 2025.

EXILAINE

GASPAR:75590

247934

Assinado de forma digital  
por EXILAINE  
GASPAR:75590247934  
Dados: 2025.10.07  
10:18:28 -03'00'

**EXILAINE GASPAS**

*Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028*

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Suelen Justino



08/10/2025 11:08:32

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



08/10/2025 13:18:28

**SUELEN A. JUSTINO DA SILVA**

*Secretária Municipal de A. Social*

**UBIRATAN TONCOVITCH**

*Contador*

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.199 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço de dotação específica ao atendimento de despesas da Assistência Social, a saber:

09 – Secretaria de Assistência Social  
09.002 – Setor de Proteção Social Básica  
14 422 0020 2106 FMDM – Igualdade de Decisão para Mulheres  
214 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31011 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação constante no orçamento, conforme segue:

09 – Secretaria de Assistência Social  
09.002 – Setor de Proteção Social Básica  
14 422 0020 2106 FMDM – Igualdade de Decisão para Mulheres  
215 – 4.4.90.52.00.00.00.00 31011 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São de Sebastião da Amoreira, 07 de outubro de 2025.

**EXILAINÉ GASPAR**  
Prefeita Municipal

**SUELEN A. JUSTINO DA SILVA**  
Secretária Municipal de A. Social

**UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR**  
Contador

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:3976D947**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2025. Edição 3380  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>